



**TERMO DE COMPROMISSO Nº
01/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG
E 54.020.542 NATHAN DA SILVA
SIQUEIRA.**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ 30.217.228/0001-07**, cuja sede encontra-se na Rua Governador Portela, 812/2º andar, Bairro Centro, Cidade Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.221-030, doravante denominada **FENIG**, representada neste ato por seu Presidente, o senhor **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 126063 - OAB/RJ, CPF 149.328.813-04, e **54.020.542 NATHAN DA SILVA SIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.020.542/0001-55, celebram o presente termo para a apresentações artísticas de homologados no Cadastro Municipal de Artistas, Agentes, Coletivos, Espaços e Instituições Culturais, selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a FENIG para a realização de evento do calendário da Cidade de Nova Iguaçu.

OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a Execução de apresentações artísticas dos homologados no Cadastro Municipal de Artistas, Agentes, Coletivos, Espaços e Instituições Culturais, selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a FENIG para a realização de evento do calendário da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Termo de Referência no Processo Administrativo nº 50/01.0166/25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO:

I- A FENIG se compromete a realizar o pagamento ao COMPROMISSADO(a) selecionado através do Regulamento, mediante a apresentação de nota fiscal, certidões atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos artistas representados, e relatório escrito e fotográfico do serviço prestado.

O(a) COMPROMISSADO(a) obriga-se perante a FENIG a:

I- O(a) COMPROMISSADO(a) obriga-se a Atender ao objeto, conforme proposta apresentada;



IV. A FENIG não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo COMPROMISSADO(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

I. A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso será exercida por FLAVIA SOARES DOS SANTOS, designado(a) pelo COMPROMITENTE, que poderá verificar a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

I- Em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, o(a) COMPROMISSADO(a) estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

II- O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do TERMO sujeitará o(a) COMPROMISSADO(a), sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela FENIG.

III- O(a) COMPROMISSADO(a) ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da FENIG por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

I- O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, por qualquer das partes, nos casos previstos em lei, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 05 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, conforme exigido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I- O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do TERMO sujeitará o(a) COMPROMISSADO(a), sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia.



II- Acompanhar o andamento deste processo para o devido envio de demais documentações necessárias para o atendimento em concordância com a Compromitente;

III- Disponibilizar meios de contato por e-mail e telefone, para articulação do objeto, de segunda e a sexta, das 09h às 17h (horário de Brasília), e durante os dias do evento e os dias que o antecedem, incluindo sábados, domingos ou feriados;

IV- As garantias e responsabilidades do Compromissado quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

V- O Compromissado(a) deverá se responsabilizar por toda logística referente ao atendimento do objeto para fornecimento da apresentação proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

I- O valor do presente TERMO é de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte reais) e correrá a conta do Programa de trabalho 13.392.5016.2171; fonte de recursos 1500; natureza de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SETIMA– DO PRAZO:

O presente Termo de Compromisso terá vigência será de 20/04/2025 à 23/04/2025, com adimplemento de todas as obrigações do COMPROMITENTE, podendo ser prorrogado pela FENIG, caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- I. O(a) COMPROMISSADO(a) assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à FENIG ou a terceiros.
- II. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à FENIG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao(a) COMPROMISSADO(a) do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- III. A FENIG não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, é decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao(a) COMPROMISSADO(a).



II- O(a) COMPROMISSADO(a) ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da FENIG por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 16 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU
MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
COMPROMITENTE


54.020.542 NATHAN DA SILVA SIQUEIRA
NATHAN DA SILVA SIQUEIRA
COMPROMISSADO

TESTEMUNHAS:



APRESENTAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDA ROCK 60	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
ANDRE JÚNIOR	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
BANDA THE LUX	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
SAMBA DA SIRIGUELA	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
MARLON GONÇALVES (DORGÔ)	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
CREMILSON BICO DOCE E O QUILOMBO DE MARAMBAIA	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
CHORO DOS PAVÕES	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
TRIO BAIÃO LUNAR	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
WILIAM BATALHA E INEZ AZEVEDO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
ROBSON LUY E SÉGIO TARQUINO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TEATRO SÃO JORGE - RAIMUNDO RODRIGUEZ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
STREET LEGENDS	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TAMBORES DE IGUASSÚ	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
OFICINA DE CIRCO	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 61.820,00